

The logo consists of two concentric circles. The outer circle is pink and the inner circle is yellow. The text is centered within the white space between the circles.

Instituto
ACERVO
FABILLY PINHEIRO
MÃES SOLO



DESAFIOS DE SER MÃE SOLO

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estatísticas (IBGE), **existem aproximadamente 11 milhões de mães solo no Brasil**. Com a pandemia **Coronavírus**, os desafios da maternagem se intensificaram, considerando que **8,5 milhões de mulheres saíram do mercado de trabalho**.

Para apoiar mulheres que necessitam de apoio financeiro, alimentício, de segurança, entre outras demandas.

Invisibilizadas nas políticas públicas, muitas vivem com auxílio de doações para manter o lar, com dificuldades de acesso ao mercado de trabalho formal. Outras se tornaram mães-solo por serem vítimas de violência doméstica.

Um olhar com mais sensibilidade, porque tem a pressão psicológica, pressão social e econômica para voltar ao mercado de trabalho, fora o preconceito de ser julgada todo tempo pela sociedade.

Então o **Instituto Social Acervo Fabilly Pinheiro** está à disposição de todas essas mulheres mães-solo e todas essas mulheres fortes para construir uma linda história ao lado de seus filhos, para proporcionar dignidade e honra à essas mulheres.

Queremos que cada dia elas possam experimentar as melhores versões delas mesmo, contribuindo com sua história que é possível reconstruir suas vidas.

O **Instituto Social Acervo Fabilly Pinheiro** teve inspiração da **Presidente Fabilly Pinheiro**, empresária e proprietária do **Brechó Fabilly Pinheiro**. É um brechó que ela tenta aplicar a consciência sustentável, e ainda economizar nas escolhas. **Esse brechó já existe há cerca de 04 anos e já beneficiou aproximadamente 3.900 famílias**.

O **Instituto Social Acervo Fabilly Pinheiro** à presidente se orgulha muito da sua história de resiliência, superação e empoderamento feminino para outras mulheres. Todas as mães solteiras é apenas um rótulo criado pelos outros. Afinal, as mães-solo continuam sendo mães, mulheres, fortes, e o **Instituto Social Acervo Fabilly Pinheiro** continuará fazendo o possível e o impossível por essas mulheres. E o amor materno ultrapassa tudo e qualquer limite.

Os Filhos são Herança do Senhor (Salmo 127:3).





Capítulo I – DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ART 1º O **Instituto Social Acervo Fabilly Pinheiro** tem por finalidades:

- I. Promoção gratuita da assistência social;
- II. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III. Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que esta Lei nº 91 de 28 de Agosto de 1935;
- IV. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei nº 91 de 28 de Agosto de 1935;
- V. Promoção de segurança alimentar e nutricional;
- VI. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VII. Promoção do voluntariado;
- VIII. Promoção do desenvolvimento econômico e social, e combate à pobreza;
- IX. Experimentação, não lucrativa, de modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- X. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- XI. Promoção de ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e dos outros valores universais;
- XII. Estudos e pesquisa, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas nesse artigo;





O **Instituto Social Acervo Fabilly Pinheiro** executará as suas atividades de acordo com a classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE principal e secundários como segue:

9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais;

8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento;

9319-1/99 – Atividades esportivas;

8592-9/99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente;

8591-1/00 Ensino de esportes

8592-9/03 Ensino de música;

8592-9/02 Ensino de artes cênicas;

85.93-7/00 Ensino de idiomas;

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8599-6/03 Treinamento em informática;

8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;

7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

0161-0/99 Atividades de apoio à Agricultura não especificadas anteriormente

1066-0/00 Serviços de Agronomia e de Consultoria as atividades agrícolas e pecuárias

ART 2º O **Instituto Social Acervo Fabilly Pinheiro** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

ART 3º No desenvolvimento de suas atividades, o **Instituto Social Acervo Fabilly Pinheiro** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.





Parágrafo Único - O **Instituto Social Acervo Fabilly Pinheiro** se dedicará às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas, planos de ações ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

ART 4º A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de ordens normativas, emitidas pela assembleia geral e ordens executivas emitidas pela diretoria.

ART 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

ART 6º O **Instituto Social Acervo Fabilly Pinheiro** é constituído por número limitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias Fundador, benfeitor, honorários, contribuintes e outros.

ART 7º São direitos dos sócios fundador, benfeitor, honorário e contribuintes com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas assembleias gerais.

ART 8º São deveres dos sócios:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentos;
- II. Acatar as decisões da Diretoria;

ART 9º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

ART 10º O campo de atuação do **Instituto Social Acervo Fabilly Pinheiro**: pode fazer ações junto com as prefeituras municipais do Estado da Bahia sem licitações até um determinado valor, rezando o estatuto.

O campo de atuação do Instituto é Federal. A própria União pode contratar ONGs espalhadas em todo território nacional. As ONGs são diferentes da Organização Social (O.S).





Então o **Instituto Social Acervo Fabilly Pinheiro** pode atuar nos municípios de todo território Brasileiro, Estados e União.

O Termo de celebração poderá ser convênio, termo de cooperação ou termo de parceria.

FINALIDADE

- I. A **Instituição Acervo Fabilly Pinheiro** é voltada para o ensino e aprendizado, qualificando mulheres, mães solo, com a finalidade de aperfeiçoamento e inserção no mercado do trabalho.
- II. Qualificação do ensino de mulheres na prática e teoria da formação em tratamento capilar.
- III. Qualificação do ensino de mulheres na prática e teoria da formação manicure e pedicure.
- IV. Qualificação do ensino de mulheres na prática e teoria da formação em culinária.
- V. Qualificação ensinamento em artesanã.
- VI. Qualificação ensinamento em corte e costura e artesanã.
- VII. Acompanhamento psicológico e assistente social para as mães solo e um médico clínico geral.
- VIII. Acompanhamento judicial por advogados para fins da regularização de pensão alimentícia.





CURSOS PROFISSIONALIZANTES NAS ÁREAS

Os cursos ocorrerão em dois dias na semana pela manhã e tarde. Sendo pela manhã das 09:30h às 11:30h, retornando à tarde as 14:00h, e finalizando as 16:00h. Totalizando 08 horas de cada curso.

Área	Curso	Carga Horária
Beleza	Manicure e Pedicure	08 h
	Terapia Capilar	08 h
	Maquiagem	08 h
Gastronomia	Confeitaria e Salgados	08 h
Marketing*	Introdução ao Marketing Digital	02 h

*Todos os alunos terão direito a participar do curso de Marketing para exercer e entrar no campo digital.

E ao finalizar o curso, o **Instituto Acervo Fabilly Pinheiro** junto com a Prefeitura Municipal entrega as mães solo seus Kits de capacitação dos cursos acima: Beleza (Terapia Capilar Manicure e Pedicure, e Maquiagem), e Gastronomia (Confeitaria e Salgados).

Dando oportunidade as mães solo de reingressar ao mercado de trabalho com dignidade e honra.

CERTIFICADOS

Ao concluir o curso com 08 horas será emitido certificado de conclusão, ao lado da Presidente do **Instituto Acervo Fabilly Pinheiro** junto com a Prefeitura Municipal.





Desde já agradecida

Angela Fabilli Santos Pinheiro

Presidente

(73) 99134-1688

CNPJ:50.796.193.0001/07

INSTITUTO ACERVO FABILLI PINHEIRO